

ATO EXECUTIVO N.º 893

Abre crédito suplementar ao Orçamento Analítico do Hospital de Clínicas da UERJ, para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 4.º do Ato Executivo n.º 850/77, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2830/77/HC,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar ao Orçamento Analítico do Hospital de Clínicas, no valor de Cr\$ 14.840.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros) destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
311.1.01-01	Remunerações e Retribuições	11.440.000,00
325.0	Contribuições de Previdência Social	<u>3.400.000,00</u>
	TOTAL	14.840.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em conformidade com o art. 5.º, § 6.º do Regimento Geral, com o excesso de arrecadação proveniente da transferência, pela UERJ, de parte dos recursos recebidos do Estado, nos termos do Decreto n.º 1205, de 19 de abril de 1977.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 07 de outubro de 1977.

CAIO TÁCITO
Reitor